



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37) 3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG.

PROJETO DE LEI Nº 1033/2004.

APROVADO em 1ª discussão
por Seis a Três (1 abstenção)
Sala das Sessões 18/03/2004
Ass. [Assinatura]
Presidente

ELEVA O NÚMERO DE VAGAS NO PLANO DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pains, usando de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o anexo III da Lei Municipal 779/96 de 29.01.96 e sub-seqüentes, elevando o número de vagas, conforme discriminação abaixo:

Cargo	Vagas existentes	Elevar para
Auxiliar de Enfermagem	12	15

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pains/MG, 17 de Fevereiro de 2004.

APROVADO em 2ª discussão
por Doze votos a um
Sala das Sessões 05/04/2004
Ass. [Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Djalma Vilela de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº /
Data 01/03/04 hora 14hs
Recebido por Alana



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

PARECER DA COMISSÃO DE

SOBRE O PROJETO DE LEI

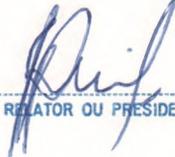
PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 1033/04

A Comissão de legislação, justiça e redação
reunida aos _____ dias do mês de _____ de _____, manifestou o seguinte
parecer sobre o projeto de lei 1033/04

PARECER

Estando o projeto de lei dentro da legalidade
sou pela sua aprovação.


RELATOR OU PRESIDENTE

De Acordo:

Contrário:

RESULTADO: Aprovado

Rejeitado

PARECER**PROJETO DE LEI Nº 1.033/2004**

ELEVA O NÚMERO DE VAGAS NO PLANO DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Havendo necessidade de ampliação de números de cargos/vagas, poderá o Executivo propor ao Legislativo sua ampliação. No caso de Auxiliar de Enfermagem, a elevação de 12 para 15 vagas é possível, mesmo porque, previsto na Legislação Orçamentária.

O Projeto é legal e merece apreciação.

S.M.J. Esse é o parecer.

Arcos, 15 de março de 2004.


GERALDO MAGELA RODRIGUES
OAB/MG 52.962



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37) 3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhores Vereadores,

Tendo em vista a municipalização do Hospital e as aposentadorias e transferências de pessoas detentoras deste cargo, faz-se a necessidade do pedido de aumento de vagas do referido cargo para que possamos suprir o pessoal, pois como é de seu conhecimento, devido à municipalização da saúde a FUNASA não repõe a mão de obra dos cargos originados por aposentadoria ou por transferências.

Assim, espero a compreensão e apoio desta Edilidade para este Projeto de Lei ora em tramitação.

Atenciosamente


Djalma Vieira de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	_____ / _____
Data	01 / 03 / 04 hora 14hs
Recebido por	<i>Alora</i>